TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da revisão periódica de 500 horas da retroescavadeira New Holland, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio ambiente.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação de empresa especializada para a execução da revisão periódica de 500 (quinhentas) horas da retroescavadeira da marca New Holland justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva do equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança operacional e preservação da vida útil.

O referido equipamento é essencial para a execução dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, tais como manutenção de vias públicas, serviços de drenagem, saneamento e demais atividades de infraestrutura urbana e rural. A não realização da revisão poderá ocasionar falhas mecânicas, paralisações inesperadas e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Ressalta-se que a realização da manutenção preventiva representa medida mais econômica e eficiente, evitando gastos futuros com manutenção corretiva e preservando o patrimônio público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2964366ae4c90

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legalmente amparada e adequada ao interesse público.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não havendo formalização de contrato administrativo.
O prazo para execução dos serviços de revisão periódica de 500 (quinhentas) horas da retroescavadeira da marca New Holland será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada.

A vigência da contratação encerra-se com a execução integral dos serviços e o devido pagamento, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	PEÇAS	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FILTRO DE COMBUSTÍVEL JUNTA DE CORTIÇA TROCADOR D JUNTA DE BORRACHA ARRUELA DE AÇÃO P/ VEDAÇÃO FILTRO DE COMBUSTÍVEL ELEMENTO FILTRANTE ELEMENTO FILTRANTE MASTERGOLD 15W40 4L MICROFLEX 984 SUBSTANCIA ATIVA SISTEMA D MICROLOGIC PREMIUM LIMP SIST INJEÇÃO DIE ARCON 599 INTERIOR FRESCH	R$2.858,38
02	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	R$1.794,00
03	01	SERVIÇO	QUILOMETRAGEM E DESLOCAMENTO	R$2.280,00

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação de empresa especializada para a realização da revisão periódica de 500 (quinhentas) horas da retroescavadeira da marca New Holland, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, é medida indispensável para assegurar a segurança operacional, o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.
A manutenção preventiva dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante é essencial para preservar a garantia, evitar desgastes prematuros, reduzir riscos de falhas mecânicas e prevenir custos elevados decorrentes de manutenção corretiva.

Considerando que a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA integra a rede concessionária autorizada da marca, sendo fornecedora original do equipamento, a execução da revisão por empresa credenciada mostra-se tecnicamente mais adequada, garantindo a utilização de peças originais, mão de obra especializada e observância às especificações do fabricante.

Dessa forma, justifica-se a adoção da contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis, em razão da necessidade técnica e da garantia de manutenção das condições originais do equipamento, demonstrando-se a vantajosidade e o atendimento ao interesse público.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$6.932,38 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manut. E Modernização da Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-ordinários
Referência:	(189) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 03 de Março de 2026.

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2026.03.03 10:38:43 -03'00'

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por: **ALINE SCHULLER** ***.822.719-** 03/03/2026 15:12:21
assinado digitalmente